



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE

DELIBERAÇÃO CBH GRANDE Nº XX, DE XX DE XXXXX DE 2018.

Empossa os representantes do Processo Eleitoral Complementar para o preenchimento de vagas remanescentes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, para o mandato 2016 a 2020.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande (CBH Grande), integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), instituído pelo Decreto Presidencial nº 7.254, de 2 de agosto de 2010, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, pela Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e pela Resolução nº 5, de 10 de abril de 2000, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Interno do CBH Grande, no seu Capítulo IV - Da composição e Capítulo V - Da estrutura e organização;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º, do Regimento Interno do CBH Grande, sobre sua composição e a participação dos seus membros no Plenário do CBH Grande;

CONSIDERANDO a Deliberação CBH Grande nº 42, de 14 de novembro de 2017, que dispõe sobre a criação, composição e atribuições da Comissão Eleitoral para o processo de preenchimento das vagas remanescentes do CBH Grande;

CONSIDERANDO o Edital nº 1/2018, de 01 de fevereiro de 2018, que estabeleceu o calendário do Processo Eleitoral Complementar, bem como os procedimentos de inscrição;

CONSIDERANDO o Edital nº 2/2018, de 9 de março de 2018, que divulgou a relação preliminar de habilitados e inabilitados;

CONSIDERANDO o Edital nº 3/2018, de 29 de março de 2018, que divulgou a relação final dos habilitados e inabilitados ao Processo Eleitoral Complementar do CBH Grande";



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE

DELIBERA

Art. 1º Empossa os representantes do segmento Poder Público Municipal- Estado de São Paulo, preenchendo as vagas remanescentes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande – CBH Grande, gestão 2016/2020, conforme segue:

Titular	Prefeitura de Catanduva
Suplente	Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Titular	Prefeitura Municipal de Itirapuã
Suplente	Prefeitura Municipal de Colômbia
Titular	Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Suplente	-
Titular	Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
Suplente	-

Art. 2º Empossa os representantes do segmento USUÁRIOS HIDROELETRICIDADE - Estado de Minas Gerais, preenchendo as vagas remanescentes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande – CBH Grande, gestão 2016/2020, conforme segue:

Titular	Furnas Centrais Elétricas S.A.
Suplente	Aliança Geração de Energia S.A
Titular	CEMIG Geração e Transmissão S.A.
Suplente	ABRAGEL - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa

Art. 3º Empossa os representantes do segmento ORGANIZAÇÕES CIVIS – ONG'S E OUTRAS RECONHECIDAS PELO CNRH, preenchendo as vagas remanescentes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande – CBH Grande, gestão 2016/2020, conforme segue:

I - Estado de São Paulo

Titular	Instituição Educacional e Ecológica Amigos do Rio Canoas
Suplente	ABES – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE

II - Estado de Minas Gerias

Titular	ANGÁ - Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro
Suplente	ARPA - Associação Regional de Proteção Ambiental de São João Del Rei

Art. 4º O mandato dos membros eleitos do CBH Grande, indicados e empossados por esta Deliberação, compreende o período entre 10 de agosto de 2016 a 10 de agosto de 2020.

Art. 5º O processo eleitoral complementar compreendeu o período entre 5 de fevereiro 2016 a 13 de abril de 2018.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

xxxxxxx - xx, xx de xxxxx de 2018.

GERMANO HERNANDES FILHO
Presidente CBH Grande

MARIA ISABELA DE SOUZA
Secretária Executiva CBH Grande